



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA E A EMPRESA PIRASA VEÍCULOS LTDA., PARA AQUISIÇÃO DE UM CAMINHÃO ¾ COM CARROCERIA PARA COLETA SELETIVA

Procedimento Licitatório nº 042/2019

Pregão Presencial nº 030/2019

Contrato nº 082/2019

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA**, com sede na Rua Alfredo Bueno, nº 1235 – Bairro: Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 46.410.866/0001-71 neste ato representada pela Ilustríssima Secretária de Gabinete Municipal, Senhora **Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva**, Brasileira, Casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.552.439-9 – SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob nº 120.339.598-13, residente e domiciliada na Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP 13912-464, neste município de Jaguariúna, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a Empresa **PIRASA VEÍCULOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.386.933/0001-98, com sede na Avenida Dr. Cássio Paschoal Padovani, nº 700, Jardim Água Seca, CEP. 13.405-190, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, representada neste ato pela Senhora **Fernanda Pires Ferreira Guidotti**, brasileira, casada, advogada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 12.332.267 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 095.895.128-44, residente e domiciliada na Travessa José Carlos Viola, nº 31, Res. Monte Alegre, CEP 13.415-099, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, e pelo Senhor **Carlos Alberto dos Santos**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.434.112-5 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 042.605.308-79, residente e domiciliado na Rua 2, Conv. Green Village, nº 425, Dois Córregos, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

1.0 DO OBJETO

1.1 Aquisição de 01 (um) caminhão ¾ com carroceria para coleta seletiva, conforme especificações constantes no **Anexo I**, parte integrante do Edital.

Marca / Modelo / Ano / Fabricante: Accelo 1016/39 UP0 / Mercedes-Benz / 2019/2019. Marca/Fabricante da Carroceria: Facchini.

2.0 DOCUMENTOS INTEGRANTES

2.1 Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:

a-) Pregão Presencial nº 030/2019;

b-) Procedimento Licitatório nº 042/2019.

2.2 Os documentos referidos no item anterior são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger o fornecimento



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

do objeto contratado.

3.0. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO:

3.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a entrega do objeto em até 90 (noventa) dias, contados da Ordem de Fornecimento, a ser expedida pela **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria de Meio Ambiente.

3.1.1. A Ordem de Fornecimento somente será emitida após a autorização do FECOP.

3.2. A entrega deverá ser feita no pátio da Prefeitura do Município de Jaguariúna, situado na Rua Coronel Amâncio Bueno, nº 400 – Centro, mediante prévio contato com a Secretaria de Meio Ambiente, pelo telefone (19) 3867-4226, com a Senhora Pâmela, com pelo menos 01 (um) dia de antecedência à entrega.

3.3. O caminhão deverá ser adesivado (estampa) com a logomarca do Governo do Estado de São Paulo, incluindo os dizeres **“Secretaria Estadual do Meio Ambiente – Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP”**, além de conter o número do Patrimônio, que será fornecido pela Prefeitura, com layout a ser aprovado pela **CONTRATANTE**, por meio da Secretaria de Meio Ambiente.

3.4. O objeto deverá possuir garantia de fábrica de, no mínimo, 12 (doze) meses.

3.5. A entrega do objeto é de responsabilidade da **CONTRATADA**, sem quaisquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.0 DO PREÇO

4.1. O valor para a aquisição do objeto constante em Cláusula 1.1 é de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), apresentado como lance final pela **CONTRATADA**, devidamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

4.2 O valor retro referido é final e irrevogável, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluído no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

4.3 As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das dotações orçamentárias **02 11 03 18.541.0010.1026 4.4.90.52.00 1 – Ficha 217 – Recurso Próprio / 02 11 03 18.541.0010.1026 4.4.90.52.00 2 – Ficha 217 – Recurso Estadual**

5.0 CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Na entrega, a **CONTRATADA** emitirá Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) e encaminhará para o endereço eletrônico meioambiente@jaguariuna.sp.gov.br, com cópia patrimonio@jaguariuna.sp.gov.br, reciclagem@jaguariuna.sp.gov.br e agropecuaria@jaguariuna.sp.gov.br a qual será conferida e vistada pelo fiscal do contrato e encaminhada à Secretária de Meio Ambiente, para conhecimento, atesto e rubrica.



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

5.2. Deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) número do Pregão, do Contrato, da agência e da conta bancária do Banco do Brasil S/A, na qual será efetivado o pagamento.

5.3. Também deverá estar indicado na Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) que os recursos são estaduais, provenientes do **FUNDO DE ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO – FECOP, POR MEIO DO INSTRUMENTO DE LIBERAÇÃO DE CRÉDITO NÃO REEMBOLSÁVEL AO AMPARO DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA POLUIÇÃO – FECOP Nº 002/2017.**

5.4. O pagamento somente será efetuado após a autorização e liberação dos recursos oriundos do Instrumento de Liberação de Crédito Não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP Nº 002/2017.

5.5. O pagamento será efetuado em até o 30º (trigésimo) dia posterior à data de autorização de que trata a Cláusula 5.4.

5.6. Na ausência do número da agência e conta bancária do Banco do Brasil S/A não serão efetivados os pagamentos.

5.7. Havendo atraso nos pagamentos não decorrente de falhas no cumprimento das obrigações contratuais principais ou acessórias por parte da **CONTRATADA**, incidirá correção monetária sobre o valor devido na forma da legislação aplicável, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados “pró-rata tempore”, em relação ao atraso verificado. Como referência poder-se-á aplicar o IPCA-E para atualização monetária.

6.0 PENALIDADES:

6.1. Por descumprimento de cláusulas editalícias ou pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Contratada poderá, garantida a defesa prévia da interessada no respectivo processo, sofrer as seguintes penalidades, de acordo com a gravidade da falta, nos termos dos arts. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02:

6.1.1. advertência, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente;

6.1.2. multa, nas seguintes situações:

6.1.2.1. de 1% do valor Do Contrato, por dia de atraso na sua retirada, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será aplicada a multa por inexecução total e rescisão unilateral do Contrato;

6.1.2.2. de 1% do valor do Contrato, por dia de atraso injustificado na entrega do bem, até o 10º (décimo) dia corrido do atraso, após o que será aplicada a multa por inexecução total, a critério da Administração, e promovida a rescisão unilateral do contrato;

6.1.2.3. de 30% (trinta por cento) do valor do contrato, em caso de inexecução total do



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

fornecimento ou de descumprimento de qualquer cláusula editalícia, hipótese em que será efetivada a rescisão unilateral do contrato.

6.2. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Jaguariúna, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

6.3. declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na hipótese de praticar atos fraudulentos na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ou apresentar documento falso.

6.4. Nos casos de declaração de inidoneidade, a empresa penalizada poderá, decorrido o prazo de 05 (cinco) anos da declaração, requerer a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida se a empresa ressarcir o Município pelos prejuízos resultantes e desde que cessados os motivos determinantes da punição.

6.5. As multas serão, após o regular processo administrativo, cobradas administrativa ou judicialmente, ou descontadas dos créditos da **CONTRATADA**.

6.6. As penalidades previstas de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no subitem 6.1.2.

6.7. As penalidades previstas nesta cláusula têm caráter de sanção administrativa, não eximindo a **CONTRATADA** de reparar os prejuízos que seu ato venha a acarretar ao **CONTRATANTE**.

6.8. O descumprimento parcial ou total, por uma das partes, das obrigações que lhes correspondam, não será considerado inadimplemento contratual se tiver ocorrido por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificados e comprovados. O caso fortuito, ou de força maior, verifica-se no fato necessário, cujos efeitos não era possível evitar, ou impedir, nos termos do parágrafo único do art. 393 do Código Civil.

7.0 RESCISÃO:

7.1 A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

7.2 A rescisão do Contrato poderá se dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

7.3 Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incs. I a XI, do art. 78, da Lei nº 8.666/93, a **CONTRATADA** sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

8.0 DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 A **CONTRATADA** será a única responsável para com os seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, previdência social, seguro de acidentes do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em Lei, em especial no que diz respeito às normas do trabalho, previstas na Legislação Federal (Portaria nº 3214, de 08-07-



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

1978, do Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar a aplicação de multas por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis.

8.2 A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causar à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes no fornecimento do objeto contratado, isentando a **CONTRATADA** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

8.3 A **CONTRATADA** obriga-se a manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.4 Aplica-se a este Contrato as disposições da Lei nº 8.666/93, que regulamenta as Licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

9.0 TOLERÂNCIA:

9.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste Contrato e/ou de seus Anexos, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

10.0. DA ANTICORRUPÇÃO

10.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos gestores, fiscais, so as penas da Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada no Município de Jaguariúna pelo Decreto nº 3.655/2017.

11.0 VALOR DO CONTRATO:

11.1 Dá-se ao presente contrato o valor de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), para todos os efeitos legais.

12.0 TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO:

12.1 Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, assinarão Termo de Ciência e Notificação, relativo a tramitação deste Pregão perante o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

13.0 VIGÊNCIA:

13.1 Este contrato vigorará por 90 (noventa) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento.

14.0 FORO



Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

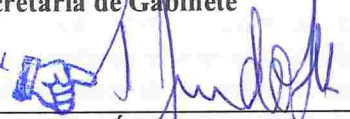
14.1 Eleggem as partes contratantes o Foro da Comarca de Jaguariúna, Estado de São Paulo, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

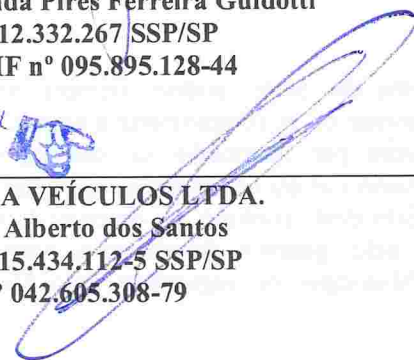
Jaguariúna, 10 de abril de 2019.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA
Maria Emilia Peçanha de Oliveira Silva
Secretária de Gabinete

REG CIVIL
1ª Subd:


PIRASA VEÍCULOS LTDA.
Fernanda Pires Ferreira Guidotti
RG nº 12.332.267 SSP/SP
CPF/MF nº 095.895.128-44

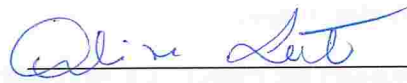
REG CIVIL
1ª Subd:


PIRASA VEÍCULOS LTDA.
Carlos Alberto dos Santos
RG nº 15.434.112-5 SSP/SP
CPF nº 042.605.308-79

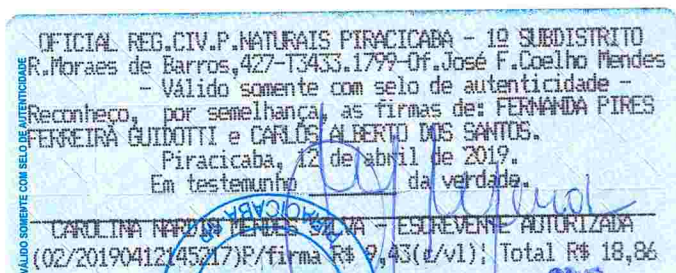
TESTEMUNHAS:



Luciano S. C. de Araújo
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna



Aline Fernanda Arruda Leite
Assistente de Gestão Pública
Prefeitura do Município de Jaguariúna





Prefeitura do Município de Jaguariúna

Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariúna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Pregão Presencial nº 030/2019

Procedimento Licitatório nº 042/2019

Contrato nº 082/2019

Objeto: Aquisição de 01 (um) caminhão $\frac{3}{4}$ com carroceria para coleta seletiva

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARIÚNA

Contratada: PIRASA VEÍCULOS LTDA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jaguariúna, 10 de abril de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rita de Cássia Siste Bergamasco

Cargo: Secretária Municipal de Meio Ambiente

CPF: 103.864.428-35

RG: 11.938.039 SSP/SP

Data de Nascimento: 02/12/1958

Endereço residencial: Rua Vereador José Pinto Catão, nº 201, Jardim Botânico, Jaguariúna, SP

E-mail institucional: ritab.secretariameioambiente@jaguariuna.sp.gov.br

E-mail pessoal: ritaberg2010@hotmail.com

Telefone(s): (19) 3867-9774

Assinatura: _____




Prefeitura do Município de Jaguariuna

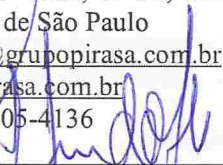
Departamento de Licitações e Contratos
Rua Alfredo Bueno, 1235 - Centro - Jaguariuna-SP - CEP 13910-027
Fone: (19) 3867 9801 / 9780 / 9707 / 9757 / 9792 / 9786
www.jaguariuna.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

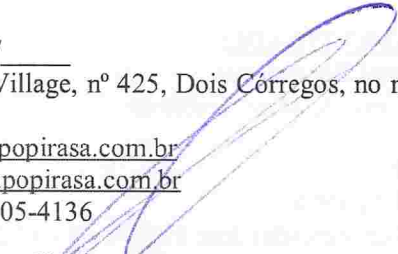
Pela CONTRATANTE:


Nome: Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva
Cargo: Secretária de Gabinete
RG nº 22.552.439-9 SSP/SP
CPF nº 120.339.598-13
Data de Nascimento: 14/05/1966
Endereço: Rua Custódio, nº 127, Jardim Zeni, CEP. 13.912-464, Jaguariuna – SP
E-mail institucional: secretariamariaemilianene@jaguariuna.sp.gov.br
E-mail pessoal: mariaemilianene@gmail.com
Telefone(s): (19) 3867-9724
Assinatura: 


Pela CONTRATADA:

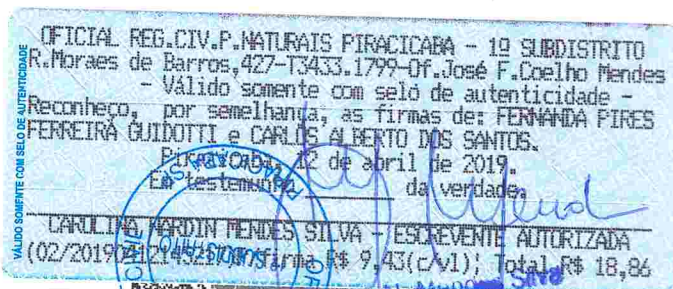
Nome: Fernanda Pires Ferreira Guidotti
Cargo: Advogada
CPF: 095.895.128-44
RG: 12.332.267 SSP/SP
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Travessa José Carlos Viola, nº 31, Res. Monte Alegre, CEP 13.415-099, no Município de Piracicaba, Estado de São Paulo
E-mail institucional: fgguidotti@grupopirasa.com.br
E-mail pessoal: pirasa@grupopirasa.com.br
Telefone(s): (19) 2105-4111 / 2105-4136
Assinatura: 

Pela CONTRATADA:

Nome: Carlos Alberto dos Santos
Cargo: Administrador de empresas
RG nº 15.434.112-5 SSP/SP
CPF nº 042.605.308-79
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço: Rua 2, Conv. Green Village, nº 425, Dois Córregos, no município de Piracicaba, Estado de São Paulo
E-mail institucional: pirasa@grupopirasa.com.br
E-mail pessoal: caio_pirasa@grupopirasa.com.br
Telefone(s): (19) 2105-4111 / 2105-4136
Assinatura: 

REG CIVIL
1ª Subd: 

REG CIVIL
1ª Subd: 



EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 134/2018.

Contrato nº 079/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Vieiras Comercial Eireli - EPP – CNPJ: 13.063.012/0001-07

Objeto: Aquisição de uniformes para os agentes de segurança da polícia municipal.

Lote: 08.

Prazo: 60 (sessenta) dias.

Valor total: R\$ 23.982,00

Secretaria de Gabinete, 09 de Abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019

Contrato nº 082/2019

Contratante: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Contratada: Pirasa Veículos Ltda.

CNPJ. 54386.933/0001-98

Objeto: Aquisição de 01 caminhão $\frac{3}{4}$ com carroceria para coleta seletiva – Convênio FECOP

Prazo: 90 dias da Ordem de Fornecimento

Valor total: R\$ 170.000,00

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO

DISPENSA Nº 012/2016

Contrato nº 083/2016

Locatário: Prefeitura do Município de Jaguariúna

Locador: Clésio Luis Tozzi.

Fica renovada por mais 12 (doze) meses a vigência do Contrato, a partir de 11 de abril de 2019;

Permanece inalterado o valor mensal da locação de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Dá-se a este aditamento o valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais);

Continuam em vigor todas as outras cláusulas e condições do contrato e do correlato processo administrativo.

Secretaria de Gabinete, 10 de abril de 2019.

Maria Emília Peçanha de Oliveira Silva

Secretária de Gabinete

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO para aquisição de materiais essenciais para infraestrutura.

AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para aquisição de materiais essenciais para infraestrutura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
SEÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento parcelado de PRODUTOS para compra EXCLUSIVA DE BÉBES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABAIA
AVISO DE LICITAÇÃO
Tomada de Preços Nº 013/2019 - Proc. Adm. Nº 363/2019

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA E REABERTURA
AVISO Nº 14/ALTERAÇÃO E REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA
AVISO DE LICITAÇÃO
Objeto: Registro de Preço para o fornecimento dos interessados que se encontra aberta nesta Prefeitura.

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 13/2019
Processo Administrativo nº 207/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 13/2019
Processo Administrativo nº 207/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

DAERP
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE RIBEIRÃO PRETO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
APRESENTAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
APRESENTAÇÃO DE LANCES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPOLIS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2019
LICITAÇÃO DIFERENCIADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE DO SUL
Ativo de Abertura de Licitação - Pregão Presencial 027/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará o Pregão Presencial nº 006/2019.

MUNICÍPIO DE TAGUAI
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 73/2019 TOMADA DE PREÇOS Nº 019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNABAIA
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE LOGÍSTICA E TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019-TP
Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019-TP
Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019-TP
Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 02/2019-TP
Acha-se aberta no Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

Prefeitura da Estância Turística de Salto
Edital - Pregão Presencial nº 14/2019
Processo Administrativo nº 263/2019

ASSINE O JORNAL AGORA: Agora (11) 3224-3000. 50 CÉDULAS DE QUE INTERESSA